

ALVALADE

Junta de Freguesia

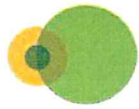
PROPOSTA N.º 272/2018

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

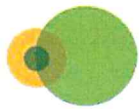
No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos, contribuindo para a promoção do progresso social e inclusão, nomeadamente das pessoas em idade maior;
- III. O Centro Social e Paroquial de S. João de Brito (CSPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto n.º 8, na freguesia de Alvalade;
- IV. O CSPSJB, com personalidade jurídica canónica e civil, fundado pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São João de Brito, tem por objetivo prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos, fomentar o desenvolvimento comunitário, a inclusão e colaborar na prestação de respostas sociais, sobretudo aos fregueses de Alvalade;



- V. O CSPSJB tem entre as suas atividades e valências o Atendimento/Acompanhamento Social, o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia / Convívio de Idosos, a Residência Temporária de Idosos e Jardim de Infância;
- VI. O CSPSJB está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- VII. O CSPSJB, no âmbito das suas respostas sociais, pretende realizar uma colónia de férias, de 09 a 13 de julho de 2018, para crianças dos 03 aos 06 anos, inseridas em agregados familiares em situação socioeconómica vulnerável, proporcionando a estas crianças uma atividade diferente e que ocupem saudavelmente os seus tempos livres, tendo acesso a iniciativas que usualmente lhes estão vedadas, dado o contexto socioeconómico do agregado familiar;
- VIII. Esta iniciativa representa um encargo global de € 3.910,00, tendo o CSPSJB endereçado à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, como comparticipação para as despesas inerentes a esta atividade;
- IX. O presente pedido de apoio financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 153, que deu entrada nos serviços de secretaria a 26 de junho de 2018;
- X. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) : O CSPSJB é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito da promoção do desenvolvimento integral da pessoa; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a implementação desta resposta vai permitir apoiar crianças inseridas em agregados familiares em situação socioeconómica vulnerável e que de outra forma não teriam acesso a esta atividade;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- XI. O CSPSJB beneficiou de apoio financeiro € 6.829,71, no ano de 2017, para aquisição de uma viatura de transporte adaptado;
- XII. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do Centro Social e Paroquial de S. João de Brito no âmbito do RAAFA, no valor máximo de €2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis euros), valor que corresponde a um apoio financeiro de 60% do total do projeto.

Lisboa, em 2 de julho de 2018

O Presidente


José António Borges